

Portaria nº 1592-B/2023 – SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor municipal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/014-SEMAD/PMM.

Ao decimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

OBJETO CONTRATUAL: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de LOCAÇÃO de VEÍCULOS de GRANDE PORTE – Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR do Município de Marituba/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALBERTO SOUZA LIMA NETO**, matrícula: 092150 e o servidor **ALAN LUCAS SOARES BATISTA**, matrícula: 085849 para acompanhar e fiscalizar a execução do contratado, oriundo do *Pregão Eletrônico SRP* nº 9/2023-021-SEMAD/PMM, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-49 e a empresa: **MAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº: 27.467.319/0001-88.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 14 de novembro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES

Secretária Municipal de Administração.